

Id:OE288F6B9F96744E

DECRETO Nº 42, DE 13 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.189



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.812.603/0001-07 Exercício: 2022

DECRETO Nº 42, DE 13 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.189

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais, K no que lhe confere o inciso II do art. 07 da Lei nº 170/2020

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$255.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		255.500,00
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	
41	04.122.0003.2010.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTR MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de impostos Não se aplica	10.000,00 F.R.: 1 500 09
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
117	12.361.0005.2036.0000 ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇ MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de impostos Educação - Despesas com MDE	37.000,00 F.R.: 1 500 09
119	12.361.0005.2036.0000 ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de impostos Educação - Despesas com MDE	25.000,00 F.R.: 1 500 09
02 03 02	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
183	12.361.0010.2989.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL FUN DIÁRIAS - CIVIL Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos Não se aplica	18.000,00 F.R.: 1 540 01
184	12.361.0010.2989.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL FUN MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos Não se aplica	35.000,00 F.R.: 1 540 01
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
251	20.805.0018.2030.0000 ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL E MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de impostos Não se aplica	16.000,00 F.R.: 1 500 09

DECRETO Nº 42, DE 13 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.189

02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
288	20.806.0016.2030.0000 ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de impostos Não se aplica	2.500,00 F.R.: 1 500 09
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
423	10.301.0013.2069.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB-FIXO MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Não se aplica	9.000,00 F.R.: 1 600 02
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
576	13.392.0023.2085.0000 APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de impostos Não se aplica	12.900,00 F.R.: 1 500 09
578	13.392.0023.2085.0000 APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de impostos Não se aplica	25.000,00 F.R.: 1 500 09
579	13.392.0023.2085.0000 APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de impostos Não se aplica	66.000,00 F.R.: 1 500 09

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)		-34.500,00
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	
88	04.152.0003.2016.0000 ENCARGOS COM A ELETRICIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de impostos Não se aplica	F.R. Grupo: 1 500 09
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
105	12.361.0005.1018.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repa Não se aplica	-80.000,00 F.R. Grupo: 1 570 01

02 03 02	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
181	12.361.0010.2989.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDI VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 541 230 000	-53.000,00 F.R. Grupo: 1 541 01
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
332	17.512.0015.1035.0000 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO D/ OBRAS E INSTALAÇÕES 500 999 000	-40.000,00 F.R. Grupo: 1 500 09
362	28.782.0022.1032.0000 CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAS E RODOVIAS OBRAS E INSTALAÇÕES 700 999 000	69.000,00 F.R. Grupo: 1 700 05
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
439	10.302.0013.1055.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO / AMBULÂNCIA DA UNIDADE MÓVEL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 631 999 000	-9.000,00 F.R. Grupo: 1 631 02

Anulação (-) -255.500,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 13 de JUNHO de 2022

Id:OCC549F3420C744F



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.812.603/0001-07 Exercício: 2022

DECRETO Nº 43, DE 20 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.189

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais, E no que lhe confere o inciso II do art. 07 da Lei nº 170/2020

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		5.000,00
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	
88	04.122.0003.2016.0000 ENCARGOS COM AS PROVIDÊNCIAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500 999 000	5.000,00 F.R.: 1 500 09

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)		-5.000,00
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
125	12.361.0005.2041.0000 ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE MATERIAL DE CONSUMO 500 200 000	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 500 09

Anulação (-) -5.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 20 de JUNHO de 2022